



Aprovado em:  
26/03/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2024**

**ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
CORRENTE DESTINADO AO  
PAGAMENTO DAS DESPESAS  
VINCULADAS AOS RECURSOS  
ORIUNDO DOS PRECATÓRIOS DO  
FUNDEF E DÁ OUTRAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, envia ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Especial Corrente até o valor de R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), na qual serão destinados aos pagamentos das despesas oriundas dos recursos do precatório do FUNDEF, conforme abaixo discriminados:

**02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0011.2064 – Pagamentos das despesas referente ao rateio do precatório do FUNDEF.

1544.0000 – Recursos de Precatórios do Fundef.

3190-94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$

2.130.000,00

4490-51 – Obras e Instalações R\$ 1.420.000,00

**Total R\$ 3.550.000,00**

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de repasse relativo ao valor do precatório do Governo Federal relativo ao Fundef.

*J. Lucas*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**


Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**Art. 3º**- Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem como de programas diferentes.
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

**Art. 4º** - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PAULISTA-PB





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2024**

Senhor Presidente;  
Senhores e Senhoras Vereadores;

**ASSUNTO: Abre crédito especial ao orçamento vigente para destinado a autorização de pagamentos do rateio dos Precatórios do Fundef;**


**CONSIDERANDO**, que a necessidade de abertura de crédito especial ao orçamento vigente, tendo em vista a alocação de recursos para o pagamento dos rateios de 60% dos precatórios do Fundef e 40% da parcela para investimentos na área da educação.

A Prefeitura Municipal de Paulista, no intuito de obter a autorização legislativa para a criação da referida dotação orçamentária junto ao orçamento em vigor, estamos enviando para análise e posterior votação pelo Poder Legislativo um crédito especial ao orçamento vigente no valor total de R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), destinado ao rateio dos pagamentos do precatório do Fundef, divididos em parcelas indenizatórias aos profissionais de até 60% e investimentos na educação de até 40% do total geral do referido precatório.

Certos que os senhores Vereadores (as) apreciaram e votaram tal crédito especial orçamentário visando tão somente o bom andamento das ações do Poder Executivo Municipal, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2024.

  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal